



JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição nº 12/2019

Teixeira - PB

Período: 01 a 31 de Dezembro de 2019

LEIS

Lei das Alterações do PPA nº 347/2019 Em, 03 de Dezembro de 2019

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de TEIXEIRA, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Lei das Alterações da LDO nº 348/2019 Em, 03 de Dezembro de 2019

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de TEIXEIRA, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2020, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Lei Orçamentária nº 349/2019 Em, 16 de Dezembro de 2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de TEIXEIRA, para exercício Econômico-Financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 40.858.270,00 (Quarenta Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Setenta Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	39.166.639	95,86
Receita Tributária	1.080.870	2,65
Receitas de Contribuições	426.000	1,04
Receita Patrimonial	76.520	0,19
Receita de Serviços	600	0
Transferências Correntes	37.526.549	91,85
Outras Receitas Correntes	56.100	0,14
Outras Receitas	56.100	0,14
Receitas de Capital	5.539.784	13,56
Operações de Crédito	102.000	0,25
Alienação de Bens	120.000	0,29
Transferências de Capital	5.317.784	13,02
Deduções	3.848.153	9,42
Transferências Correntes	3.848.153	9,42
TOTAL	40.858.270	
1-Intra-Orçamentário:	0	0
2-Total Geral da Administração Direta:	40.858.270	100

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	32.776.797	80,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.655.059	53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.500	0,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.118.238	27,21
DESPESAS DE CAPITAL	7.728.273	18,91
INVESTIMENTOS	7.086.507	17,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	196.766	0,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	445.000	1,09
Reserva de Contingência	353.200	0,86
Reserva de Contingência	353.200	0,86
TOTAL	40.858.270	
1-Intra-Orçamentário:	0	0
2-Total Geral da Administração Direta:	40.858.270	100

Código	Descrição	Valor	%
1.010	Câmara Municipal	1.444.213	3,53
2.010	Gabinete do Prefeito	985.374	2,41
2.020	Secretaria de Administração	1.512.952	3,7
2.030	Secretaria de Finanças	1.514.060	3,71
2.040	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	3.220.181	7,88
2.050	Secretaria de Saúde	2.128.054	5,21
2.060	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.276.832	3,12
2.070	Secretaria de Ação e Promoção Social	636.653	1,56
2.080	Secretaria de Educação	13.576.798	33,23
2.090	Fundo Municipal de Saúde	10.933.815	26,76
2.100	Fundo Municipal de Ação e Promoção Social	945.331	2,31
2.110	Secretaria de Planejamento	163.585	0,4
2.120	Secretaria de Comunicação	230.388	0,56
2.130	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	251.143	0,61
2.140	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	1.643.420	4,02
2.150	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	18.746	0,05
2.160	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	23.525	0,06
9.000	Reserva de Contingência	353.200	0,86
Total:		40.858.270	
1-Intra-Orçamentário:		0	0
2-Total Geral da Administração Direta:		40.858.270	100

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 353.200,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil e Duzentos Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2020, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2020, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

DECRETOS

DECRETO GAPRE Nº 030/2019, de 02 de Dezembro de 2019.

"Decreta luto oficial em todo território do Município em todas as repartições que compõem o Poder Executivo Municipal por 3 (três) dias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **LUIZ CLÁUDIO MACHADO BATISTA** ocorrido no dia 30/11/2019;

CONSIDERANDO, que o mesmo pertencia a famílias tradicionais do município, com destaque para MACHADO e BATISTA;

CONSIDERANDO que o mesmo era servidor público da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Silveira Dantas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por período de 3 (três) dias em todo território do município, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2019.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

NOTA DE PESAR

Com muita tristeza comunicamos a notícia do falecimento de nosso teixeirense **LUIZ CLÁUDIO MACHADO BATISTA**, ocorrido nesta cidade no dia 30/11/2019.

A comunidade da educação do Município de Teixeira, em especial da Escola Municipal Silveira Dantas, se sente órfãos de um dos seus membros mais atuantes.

Não temos palavras para expressar os nossos sentimentos. Neste momento difícil, rogamos a Deus que conforte o coração dos familiares e amigos.

Pedimos também ao Deus todo poderoso que conceda à mesma o merecido repouso eterno em seu reino.

Com a dor profunda de todos os nossos conterrâneos, queremos externar nosso pesar pela morte dessa, que em vida soube cultivar amizades conviver no trabalho com o respeito de todos, por isto, nossas condolências à toda sua família e a todos os seus amigos e admiradores.

EDMILSON ALVES DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031/2019 GAPRE, de 02 de Dezembro de 2019.

"Dispõe sobre exoneração coletiva dos servidores públicos municipais detentores de cargos de confiança e/ou em comissão, excetuados os ordenadores de despesas e os detentores de estabilidade provisória e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos próprios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no

sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades e manutenção dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que a excessiva redução dos repasses de recursos federais e estaduais continua comprometendo a receita do município, obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 169 da Constituição Federal vigente, combinado com os dispositivos contidos nos artigos 19, 20, e 22 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que impõem ao Prefeito ajustar as despesas referentes ao índice estabelecido por Lei para a despesa com pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de redução da folha de pagamento e seus encargos sociais a para adequação de gastos com pessoal durante o ano em curso;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os servidores municipais detentores de Cargos de Confiança e em Comissão, que sejam de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal de Teixeira/PB a partir de 1º de Dezembro de 2019.

Art. 2º Excetua-se dos efeitos do presente decreto todos os cargos eletivos do Município, os que possuem estabilidade, mesmo que provisória, e ainda, aqueles cujas funções não admitam, ante o estrito e essencial funcionamento da máquina pública e os ordenadores de despesas.

Art. 3º Determine-se a Secretaria de Administração que identifique as funções que serão excetuadas em razão da informação de cada órgão da gestão municipal e mantenha a validação das referidas portarias e ou contratos, por ato específico.

Art. 4º Cabe a Secretaria de Comunicação do Município, dar divulgação interna a todas as secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de Dezembro de 2019, ficando revogadas todas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2019.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

DECRETO nº 032/2019 de 02 de Dezembro de 2019.

"Dispõe sobre recesso de final de ano para servidores públicos municipais e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Teixeira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o período de recesso de final de ano, onde as famílias se preparam para a confraternização de seus entes queridos nas festividades de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover alguns ajustes administrativos para início da gestão do próximo exercício;

CONSIDERANDO ainda que o período de recesso de final de ano é medida que já vem sendo adotada pela maioria dos municípios de abrangência da FAMUP;

CONSIDERANDO por fim, que o recesso de final de ano é conveniente à Gestão Municipal e aos seus servidores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o período compreendido entre 23/12/2019 e 31/12/2019, como recesso natalino em todos os setores da Administração Pública do Município de Teixeira.

Art. 2º - O presente Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e, que por sua natureza não permitam paralisações, devendo o órgão próprio do município, elaborar as respectivas escala de trabalho, a exemplo da saúde e do serviço de limpeza pública.

Art. 3º - O expediente normal nos departamentos em recesso voltará à normalidade no dia 02 de Janeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, aos dois dias do mês de Dezembro de 2019.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

RESOLUÇÕES

Lei de Criação 29/1997 - Alterada pela Lei nº. 213/2013 de 17 de junho de 2013
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 19/2019 - CMAS.

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro dos Serviços Programas e Projetos do Exercício de 2018 do Sistema Único da Assistência Social - SUAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira, em reunião extraordinária no dia 03 de dezembro de 2019, ata nº. 21, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 213/2013 de 17 de junho de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro dos Serviços, Programas e Projetos do Exercício de 2018 do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, aprovou a aplicabilidade dos recursos disponibilizados, considerando casos justificados pelo órgão gestor da assistência social de saldos referentes à alguns pisos que não foram gastos em tempo hábil, sendo os mesmos reprogramados. Constatou que a documentação apresentada foi clara e objetiva e que todo o investimento promoveu melhorias na atenção aos usuários da política da assistência social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira - PB, 03 de dezembro de 2019.

RAYLANNY ALTINO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Lei de Criação 29/1997 - Alterada pela Lei nº. 213/2013 de 17 de junho de 2013
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 20/2019 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do IGD do SUAS do Exercício de 2018 do Sistema Único da Assistência Social - SUAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira, em reunião extraordinária no dia 03 de dezembro de 2019, ata nº. 21, no uso de atribuições conferidas pela Lei nº. 213/2013 de 17 de junho de 2013

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do IGD do SUAS do Exercício de 2018 do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, aprovou a aplicabilidade e a totalidade dos recursos disponibilizados. Constatou que a documentação apresentada foi clara e objetiva e que todo o investimento promoveu melhorias na atenção aos usuários da política da assistência social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira - PB, 03 de dezembro de 2019.

RAYLANNY ALTINO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Lei de Criação 29/1997 - Alterada pela Lei nº. 213/2013 de 17 de junho de 2013
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 21/2019 - CMAS.

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do IGD do Bolsa Família do Exercício de 2018 do Sistema Único da Assistência Social - SUAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira, em reunião extraordinária no dia 03 de dezembro de 2019, ata nº. 21, no uso de atribuições conferidas pela Lei nº. 213/2013 de 17 de junho de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do IGD Bolsa Família do Exercício de 2018 do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, aprovou a aplicabilidade e a totalidade dos recursos disponibilizados. Constatou que a documentação apresentada foi clara e objetiva e que todo o investimento promoveu melhorias na atenção aos usuários da política da assistência social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira - PB, 03 de dezembro de 2019.

RAYLANNY ALTINO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO DOLESCENTE
LEI Nº. 287/2016, EM 06 DE MAIO DE 2016

RESOLUÇÃO Nº. 19 /2019

Dispõe sobre a Convocação para a Diplomação e Posse dos Membros do Conselho Tutelar - Titulares e Suplentes do Município de Teixeira - Estado da Paraíba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Teixeira - PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº. 287/2016 e Lei nº. 272/2015, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA;

Considerando o Edital nº. 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no art. 15 e no item 15.1 e a Resolução 7/2019 que dispõe sobre a Diplomação e Posse dos Membros do Conselho Tutelar do município de Teixeira - PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os Candidatos Eleitos Titulares e Suplentes, para a Diplomação e Posse que acontecerá no dia 10 de janeiro de 2019, às 9:00 horas, na Câmara Municipal de Teixeira "Casa Inês Cordeiro de Araújo".

- 1- Emerson Dionísio Monteiro
- 2- Edwilson Ferreira Alexandre
- 3- Luã Jonhasson Dias Araújo Reis
- 4- Josileudo da Silva Alves
- 5- Yago Lucena Gomes
- 6- Felipe Davi de Lira Gomes
- 7- Edgar Allison Guedes da Costa
- 8- Jucelino Marques Rocha
- 9- Renan dos Santos Silva
- 10- Raylanny Altino de Lima

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Teixeira - PB, 20 de dezembro de 2019.

SAMUEL LOPES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.883.951/0001-68, com sede à Praça Cassiano Rodrigues, 05 - Centro, na cidade de mesmo nome, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, o Sr. EDMILSON ALVES DOS REIS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.323.645-SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 660.532.004-25, residente e domiciliado neste município, aqui denominada CEDENTE, e do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.084.815/0001-70, sediada à Av. Presidente João Pessoa, nº 91 - Centro, na cidade de mesmo nome, representada pelo Prefeito Constitucional, o Sr. ANTONIO IVANES LACERDA, firmam o presente Termo, visando a Cessão de Servidor Municipal para prestar serviços junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1º- Este Termo tem como objetivo a cessão do Servidor ALEXANDRE BATISTA NÓBREGA, Matrícula 1913, inscrito no CPF/MF sob o nº 798.789.384-68, RG. 1517769-SSP-PB, para prestar serviços junto ao órgão cessionário;

2º- A cessão terá validade de 12 (doze) meses, tendo início em 02 de janeiro de 2020 e término em 31/12/2020, podendo ser interrompida automaticamente mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, de acordo com o interesse e as conveniências das partes;

3º- O Servidor será cedido com ônus para o órgão CEDENTE;

4º- O órgão CESSIONÁRIO informará mensalmente ao órgão CEDENTE, a frequência do Servidor;

5º- O Servidor poderá retornar ao órgão CEDENTE, mediante solicitação, antes do término da vigência do presente Termo;

6º- A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o que será providenciado pelo CEDENTE;

E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Teixeira, 04 de Dezembro de 2019.

EDMILSON ALVES DOS REIS
Prefeito Municipal de Teixeira/PB

ANTONIO IVANES LACERDA
Prefeito Municipal de Patos

PORTARIAS

Portaria n.º 148/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003/2014nc/c com o art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, homologado por Decreto datado de 23 de março de 2016 e publicado no Diário Oficial do Município de Teixeira nesta mesma data.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LINDELTONIO CLEMENTINO DE MAORAIS**, portador do CPF 019.462.514-10 e do RG 1.174.027 SSP/RN de acordo com a Lei da Orgânica do Município para exercer em provimento efetivo o cargo de **motorista** com lotação na Secretaria de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito.

Teixeira-PB, 18 de dezembro de 2019.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 010/2019 de 10 de Dezembro de 2019.

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura de Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 005/2017, de 02 de janeiro de 2017,

Considerando o Processo n.º ____/2014, datado de 07/04/2014

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, de forma fracionada, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, a servidora **EVANEIDES FERREIRA GONCALVES**, matrícula nº 1495, Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Finanças, com exercício na Secretaria de Administração deste Município por assiduidade, referentes ao período 14/03/2002 a 13/03/2012 a considerar de **01/01/2020 à 30/01/2020**, como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira (PB), 10 de Dezembro de 2019.

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2019 de 20 de Dezembro de 2019.

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura de Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 005/2017, de 02 de janeiro de 2017,

Considerando o Processo n.º ____/2019, datado de 20/12/2019

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, ao servidor **DORIVAL GUEDES LUCENA FILHO**, matrícula nº 141491, Vigilante, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município por assiduidade, referentes ao período 11/12/2009 a 10/12/2019 a considerar de **02/01/2020 à 31/03/2020**, como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira (PB), 20 de Dezembro de 2019.

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2019 de 20 de Dezembro de 2019.

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura de Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 005/2017, de 02 de janeiro de 2017,

Considerando o Processo n.º ____/2019, datado de 11/12/2019

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, de forma fracionada, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, a servidora **MARIA MADALENA SIQUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 1419, Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município por assiduidade, referentes ao período 11/12/2019 a 10/12/2019 a considerar de **01/01/2020 à 30/01/2020**, como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira (PB), 20 de Dezembro de 2019.

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2019 de 20 de Dezembro de 2019.

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura de Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 005/2017, de 02 de janeiro de 2017,

Considerando o Processo n.º ____/2019, datado de 20/12/2019

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, de forma fracionada, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, a servidora **WANIA BATISTA ARAÚJO**, matrícula nº 53791, Professora, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município por assiduidade, referentes ao período 12/12/2009 a 11/12/2019 a considerar de **02/03/2020 à 29/05/2020**, como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira (PB), 20 de Dezembro de 2019.

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao vigésimo quinto dia do mês de Julho de dois mil e dezenove, no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos eu, Djalma Ferreira de Araújo, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, usando das atribuições que me confere o cargo, dou posse a LINDELTONIO CLEMENTINO DE MORAIS, CPF: 019.462.514-10 e RG: 1.174.027 SSP/RN, no cargo de Motorista, assumindo o (a) mesmo (a) o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara

que não exerce nenhum cargo, função e emprego público, em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do Art. 37, incisos XI, XVI e XVII da Constituição de Federal de 1988.

Teixeira-PB, 18 de dezembro de 2019.

DE ACORDO, DATA SUPRA.

Lindeltonio Clementino de Moraes

Djalma Ferreira de Araújo
Secretário de Administração

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição AQUISIÇÃO DE BATERIAS E PARA-BRISAS, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E A SERVIÇO DO MUNICÍPIO . RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto ao. proponente: TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - ME com o valor de R\$ 222.900,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Novecentos Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se e cumpra-se.

TEIXEIRA-PB 3 DE DEZEMBRO DE 2019
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040/2019
CONTRATO/PMT/CPL/ Nº 0230/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - ME.
Objeto AQUISIÇÃO DE BATERIAS E PARA-BRISAS, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E A SERVIÇO DO MUNICÍPIO. Unidade Orçamentaria: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 2003 2003 - Manutenção das Atividades Administrativas do GAPRE - 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2004 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração - SECAD - 02.040 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 15 122 2011 2008 Manutenção das Atividades Administrativa da SECOSU - 02.050 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2013 2013 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - 02.060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO - 20 122 2015 2021 Manutenção das Atividades Administrativa da SECAPA - 02.080 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 2017 2031 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SEDUC - 12 361 1027 2032 Desenvolvimento das Atividades de Apoio a Valorização do Magistério-FUNDEB 40% - 12 361 1027 2033 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1006 2053 Manutenção do Programa de Saúde da Família-PSF - 10 302 1007 2057 Manutenção da Gestão Plena do Sistema -municipal de Saúde - MAC - 10 301 1007 2058 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - 10 301 1006 Núcleos de Apoio à Saúde da Família- NASF - 10 301 1037 2086 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde- SUS - 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - 08 244 1017 2064 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB - 08 244 1021 2066 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - 08 244 1022 2067 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF - 08 244 1017 2072 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS PRÓPRIOS/FPM/ICMS - FUS/SUS - FUNDEB 40 % - MDE - PAIF/PBF/PSB - IGD/PBF/SUAS
Valor R\$ 222.900,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Novecentos Reais)
Data do Contrato: 3 de Dezembro de 2019.
Vigência: 31 de Dezembro de 2019
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM (01) VEÍCULO, TIPO PIPA, COM CAPACIDADE DE 7M³ PARA TRANSPORTAR E DISTRIBUIR ÁGUA POTÁVEL PARA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, PERCURSO 90 KM/DIA, DE SEGUNDA A SÁBADO, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto o proponente: JOSE SIMÕES ALVES FILHO, com o valor mensal de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) por um período de 03 meses. Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se e cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 03 de Dezembro de 2019.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/ Nº 0229/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: JOSE SIMÕES ALVES FILHO

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PIPA, COM CAPACIDADE DE 7M³ PARA TRANSPORTAR E DISTRIBUIR ÁGUA POTÁVEL PARA ZONA URBANA DA CIDADE, PERCURSO 90 KM/DIA DE SEGUNDA A SÁBADO. Valor Mensal: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Valor Total: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - 20 122 2015 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECAPA - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - RECURSOS PRÓPRIOS/FPM/ICMS

Data do Contrato: 03 de Dezembro de 2019.

Vigência: 01 de Março de 2020

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERMO ADITIVO Nº 008/2019

CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0124/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UMA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO 1 - NO BAIRRO ÁGUA AZUL, NA CIDADE DE TEIXEIRA - PB CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 0124/2016, de 4 de Abril de 2016, que trata do prazo, que passará a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura deste termo no dia 6 de Dezembro de 2019 até 3 de Junho de 2020." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.

Data da Assinatura: 6 de Dezembro de 2019.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB

AVISO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, representada nesta neste ato pelo Sr. Prefeito EDMILSON ALVES DOS REIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019, abaixo discriminado e afixado na hall da Prefeitura: Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, QUADRA DE AREIA E RECUPERAÇÃO DO CALÇADÃO DO SETOR URBANIZADO DO AÇUDE NOVO, NESTA CIDADE. A Comissão de Licitação após analisar toda a documentação, resolveu, - INABILITAR; as seguintes empresas: - ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - descumpriu o sub item 7.7 - não apresentou a vistoria prévia nem a declaração exigida no sub item 7.7.5; 7.8.2.1 - não apresentou o CRC do domicílio sede do órgão; 7.8.3 - Não apresentou a Garantia da Proposta; 7.8.5 - não apresentou Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas, expedida pela SRTE/MT; 7.8.11 - não apresentou a comprovação de retirado do Edital; 7.8.12 - não apresentou a Declaração se comprometendo a destinar 10% das vagas geradas para o primeiro emprego; 7.8.14 - não apresentou fotos das instalações da empresa. - B2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME - Descumpriu o sub item do Edital 7.8.6.1 - a declaração de micro empresa deverá ser subscrita pelo representante da empresa e por seu contador, porém não consta assinatura do contador. E HABILITAR as empresas: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA e J. GALDINO EIRELI EPP. Fica aberto o prazo de recurso de acordo com Artigo 109 letra a da Lei Federal 8666/93. Não havendo recursos administrativos contra a decisão da CPL, a abertura dos envelopes das Propostas será 18 de Dezembro de 2019, às 08:30 horas.

Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, 10 de Dezembro de 2019.

MARCELIO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS No. 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, representada nesta neste ato pelo Sr. Prefeito EDMILSON ALVES DOS REIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019, abaixo discriminado e afixado na hall da Prefeitura. Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, QUADRA DE AREIA E RECUPERAÇÃO DO CALÇADÃO DO SETOR URBANIZADO DO AÇUDE NOVO, NESTA CIDADE. - VENCEDOR: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA, com o valor global de R\$ 352.071,88 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Setenta e Um Reais e Noventa e Oitenta e Oito Centavos)

Teixeira, 18 de Dezembro de 2019

MARCELIO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Licitação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 006/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA

CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, QUADRA DE AREIA E RECUPERAÇÃO DO CALÇADÃO DO SETOR URBANIZADO DO AÇUDE NOVO, NESTA CIDADE. HOMOLOGO E ADJUDICO para o seguinte vencedor: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA, com o valor global de R\$ 352.071,88 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Setenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se. Cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 19 de Dezembro de 2019.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00231/2019-TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, QUADRA DE AREIA E RECUPERAÇÃO DO CALÇADÃO DO SETOR URBANIZADO DO AÇUDE NOVO, NESTA CIDADE. VALOR GLOBAL: R\$ 352.071,88 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Setenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.040 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 15 451 1004 1011 URBANIZAÇÃO DO AÇUDE NOVO - 4490.51"001" - OBRAS E INSTALAÇÕES - RECURSOS PRÓPRIOS/FPM/ICMS Data do Contrato: 19 de Dezembro de 2019.

Vigência: 17 de maio de 2020

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERMO ADITIVO Nº 003/2019

CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0156/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO AOS MINISTERIOS E SECRETARIAS DO ESTADO EM TODOS OS PLEITOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 0156/2017, de 3 de Abril de 2017, que trata do prazo e o valor, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura." "CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais), perfazendo um valor global de R\$ 119.600,00 Cento e Dezenove Mil e Seiscentos Reais), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e art. 65, da Lei 8.666/93 atualizada." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.

Data da Assinatura: 17 de Dezembro de 2019.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Teixeira-PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura, Licitação na Modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global, regida pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o recebimento dos envelopes: Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA, com o fim CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE AUDITORIA E ACESSORIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PLANO ESTRUTURADO DE GESTÃO FISCAL VISANDO A ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DE INCREMENTO NA ARRECADAÇÃO E MITIGAÇÃO DO GASTO PÚBLICO, BUSCANDO GERAÇÃO DE CAIXA E CONTRIBUINDO PARA O EQUILÍBRIO FISCAL NOS TERMOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF (LC 101/00), de acordo com as especificações em anexo a este Edital. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, situada a Praça Cassiano Rodrigues, 05, Centro, Teixeira - PB; nos horários de expediente normal das 08:00 às 12:00 horas, pelo site www.teixeira.pb.gov.br, e Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>). Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, 19 de Dezembro de 2019.

MARCELIO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da C.P.L.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERMO ADITIVO Nº 001/2019

CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0169/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula e Terceira e Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 0169/2019, de 14 de Junho de 2019, que trata do valor e prazo, a seguir: "CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 1.080.000,00 (Um Milhão e Oitenta Mil Reais), perfazendo um valor

global de R\$ 1.797.298,00 (Um Milhão Setecentos e Noventa e Sete Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada." "CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada
Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2019
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 002/2019
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0228/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: VALDEBAN LEITE GUIMARÃES ME**

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 0228/2018, de 3 de Setembro de 2018, que trata do prazo e valor, a seguir: "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura." "CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 48.858,00 (Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais), perfazendo um valor global de R\$ 146.574,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada
Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2019
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO /PMT/CPL/Nº Nº 027/201
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: POSTO DE COMBUSTÍVEIS TEIXEIRA LTDA**

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar as Cláusulas Terceira e Décima Segunda do Contrato de Fornecimento nº 027/2019, de 11 de Fevereiro de 2019, que trata do valor e do prazo, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 254.172,50 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Cento e Setenta e Dois Reais e cinquenta Centavos), perfazendo um valor global de R\$ 1.270.862,50 (Um Milhão Duzentos e Setenta Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal 8666/93". "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 15 de Fevereiro de 2020, a contar da data da sua assinatura." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada e Clausula Décima Primeira do Contrato inicial
Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2019.
EDMILSON ALVES DOS REI
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 002/2019
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 00164/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: VALDILENE DANTAS DE MEDEIROS GOMES ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTABIL NA ÁREA DE PESSOAL, COM SUPORTE À FOLHA DE PAGAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA GFIP, RAIS, REMAG, DCTE e DIRF, DESTA ADMINISTRAÇÃO. CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 0164/2018, de 14 de Maio de 2018, que trata do valor e do prazo, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura." "CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), perfazendo um valor global de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2019
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO /PMT/CPL/Nº Nº 028/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

Contratado: POSTO HW COMBUSTÍVEIS SERVIÇOS LTDA

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar as Cláusulas Terceira e Décima Segunda do Contrato de Fornecimento nº 028/2019, de 11 de Fevereiro de 2019, que trata do valor e do prazo, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 107.500,00 (Cento e Sete Mil Quinhentos Reais), perfazendo um valor global de R\$ 537.500,00 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal 8666/93". "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 15 de Fevereiro de 2020, a contar da data da sua assinatura." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada e Clausula Decima Primeira do Contrato inicial
Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2019.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 003/2019
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0059/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: MARIA DO SOCORRO XAVIER BATISTA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ACESSORAMENTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: ACESSORAMENTO NO CADASTRAMENTO DE LICITANTES; ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DOS EDITAIS, RELACIONADOS COM OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS LEVADOS A EFEITO PELA MUNICIPALIDADE; CONFERÊNCIA PRÉVIA DAS CNDS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO) APRESENTADOS PELOS LICITANTES; SERVIÇO DE DIGITAÇÃO E DE CORREÇÃO QUANDO DA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS; OUTROS SERVIÇOS CORRELATO. CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda e Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 0059/2017, de 1 de Março de 2017, que trata do valor e do prazo, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais), perfazendo um valor global de R\$ 156.400,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada." "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2019.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 003/2019
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0071/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: DIGITUS NET INTERNET LTDA - ME**

Objeto CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA CONEXÃO À INTERNET E INTRANET VIA RÁDIO E FIBRA OPTICA, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 0071/2017, de 2 de Março de 2017, que trata do prazo e o valor, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura." "CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais), perfazendo um valor global de R\$ 197.800,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Oitocentos Reais), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2019.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 003/2019
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0178/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: PUBLICSOFT INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira e Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 0178/2017, de 5 de Abril de 2017, que trata do prazo e valor, a seguir: "CLÁUSULA TERCEIRA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura." "CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), perfazendo um valor global de R\$ 220.800,00 (Duzentos e Vinte Mil e Oitocentos Reais), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada."

Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada
 Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2019
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 003/2019

CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0154/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: DHYANCARLO VASCONCELOS DE ARAUJO

Objeto O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 0154/2017, de 3 de Abril de 2017, que trata do prazo e valor, a seguir: "CLÁUSULA SEGUNDA- A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura." "CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 37.920,00 (Trinta e Sete Mil e Novecentos e Vinte Reais), perfazendo um valor global de R\$ 145.360,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Sessenta Reais), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada."

Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada
 Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2019
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 004/2019

CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0153/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: JOSÉ ADRIANO MEDEIROS DE SOUSA - ME

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira e Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 0153/2017, de 2 de Abril de 2017, que trata do prazo e valor, a seguir: "CLÁUSULA TERCEIRA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura." "CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo importa no valor de R\$ 739.920,00 (Setecentos e Trinta e Nove Mil Novecentos e Vinte Reais), perfazendo um valor global de R\$ 3.278.255,60 (Três Milhões Duzentos e Setenta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada."

Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada
 Data da Assinatura: 26 de Dezembro de 2019
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 002/2019

CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 027/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: JOSÉ ADILSON BARBOZA DE ARAUJO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ACOMPANHAMENTO DO INSS, PASEP E FGTS PARA O MELHOR DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DESTA PREFEITURA. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira e Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 0028/2018, de 1 de Fevereiro de 2018, que trata do prazo e valor, a seguir: "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura." "CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), perfazendo um valor global de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada."

Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
 Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2019.
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 001/2019

CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0100/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: RONDYNELLY ALVES DE OLIVEIRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 0100/2019, de 5 de abril de 2019, que trata do prazo e o valor, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura." "CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 28.200,00 (Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais), perfazendo um valor

global de R\$ 51.700,00 (Cinquenta e Um Mil e Setecentos Reais), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada."

Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
 Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2019.
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERMO ADITIVO Nº 002/2019

CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0024/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: ANANIAS DE LIRA FRAGOSO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA QUE APÓIE OS PACIENTES NA BUSCA DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E TRATAMENTOS COMPLEMENTARES, CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA PARA CUIDAR DOS SERVIÇOS GERIAS E ALIMENTAÇÃO PARA OS PACIENTES E LOCAÇÃO DE UM VEICULO, TIPO PASSEIO, PARA TRANSPORTE DOS PACIENTES ATÉ AS UNIDADES HOSPITALARES E LABORATORIAIS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS, PARA CASA DE APOIO NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 0024/2018, de 1 de Fevereiro de 2018, que trata do valor e do prazo, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura." "CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 65.160,00 (Sessenta e Cinco Mil Cento e Sessenta Reais), perfazendo um valor global de R\$ 190.050,00 (Cento e Noventa Mil e Cinquenta Reais), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada."

Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
 Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2019.
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERMO ADITIVO Nº 002/2019

CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0025/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: JANIRA ANIZIO DA SILVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA QUE APÓIE OS PACIENTES NA BUSCA DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E TRATAMENTOS COMPLEMENTARES, CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA PARA CUIDAR DOS SERVIÇOS GERIAS E ALIMENTAÇÃO PARA OS PACIENTES E LOCAÇÃO DE UM VEICULO, TIPO PASSEIO, PARA TRANSPORTE DOS PACIENTES ATÉ AS UNIDADES HOSPITALARES E LABORATORIAIS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS, PARA CASA DE APOIO NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 0025/2018, de 1 de Fevereiro de 2018, que trata do valor e do prazo, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura." "CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 12.384,00 (Doze Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais), perfazendo um valor global de R\$ 36.120,00 (Trinta e Seis Mil Cento e Vinte Reais), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada."

Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
 Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2019.
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERMO ADITIVO Nº 001/2019

CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0055/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: ANA PAULA FARIAS DE BRITO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRES (03) TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADOR E UM ALIMENTADOR DO SISTEMA OPERACIONAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 0055/2019, de 19 de Março de 2019, que trata do prazo e o valor, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura." "CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), perfazendo um valor global de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada."

Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
 Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2019.
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 097/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: JANILDO LIMA DA SILVA
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIDA, APOIO E ASSISTÊNCIA EXTRA-HOSPITALAR A PACIENTES CARENTES DESTE MUNICÍPIO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA: MARCAÇÃO DE EXAMES, CIRURGIAS, CONSULTAS E INTERNAMENTOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula e Terceira e Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2019, de 1 de Abril de 2019, que trata do valor e prazo, a seguir: "CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 44.040,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quarenta Reais), perfazendo um valor global de R\$ 80.740,00 (Oitenta Mil Setecentos e Quarenta Reais), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada." "CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
 Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2019.
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0056/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: LUANA ARAUJO ALEXANDRINO
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRES (03) TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADOR E UM ALIMENTADOR DO SISTEMA OPERACIONAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019, de 19 de Março de 2019, que trata do prazo e o valor, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura." "CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), perfazendo um valor global de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
 Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2019
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 002/2019
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0028/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: ESTOECIO LUIZ DO CARMO FILHO
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira e Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 0028/2018, de 1 de Fevereiro de 2018, que trata do prazo e valor, a seguir: "CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), perfazendo um valor global de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada." "CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2019, a contar da data da sua assinatura." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
 Data da Assinatura: 31 de Dezembro de 2019.
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0047/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: JEANETE ALVES DE ALMEIDA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM (01) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2019, de 15 de Março de 2019, que trata do prazo e o valor, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura." "CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), perfazendo um valor global de R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93

atualizada." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
 Data da Assinatura: 31 de Dezembro de 2019.
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONTRATADO: FIRMINO&MAIA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA.
CNPJ SOB Nº 28.041.544/0001-10.
 OBJETO: Constitui no ADITAMENTO, ao Contrato nº. 003/2019 de 26 de março de 2019, oriundo da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, para prorrogar o prazo constante na clausula segunda, por mais 12 (doze) meses, iniciando - se dia 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 1º e inciso III e art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019.
 DATA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.
 VALONE DIAS OLIVEIRA
 Presidente da Câmara de Teixeira - PB

CÂMARA DE VEREADORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB
Administração
 Edmilson Alves dos Reis - Prefeito
 Amarildo Meira de Vasconcelos - Vice-Prefeito
 Gabinete do Prefeito
JORNAL OFICIAL
Edição / Diagramação: Edney Lisboa Ramos de Oliveira
Secretário de Comunicação
 End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 - Centro
 CEP: 58.735-000 / Teixeira - PB